

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotações, na forma abaixo especificada:

10	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 0560 2.270	- Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus	
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1.000	- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	300.000,00
-TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificados:

07	- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
06	- ENCARGOS	
28 843 0070 3.003	- Amortização e Pagamento de Juros da Dívida Fundada	
3.2.90.21	- Juros Sobre a Dívida por Contrato	
1.000	- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	250.000,00
3.2.90.22	- Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	
1.000	- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	50.000,00
-TOTAL DA ANULAÇÃO		300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em Exercício, em 3 de dezembro de 2020.

Nilton Aparecido Bobato
Prefeito Municipal em Exercício

Eliane Dávilla Sávio
**Secretária Municipal
da Administração**

Salete Aparecida de Oliveira Horst
**Responsável pela Secretaria Municipal da
Fazenda**

DECRETO Nº 28.779, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera dispositivos dos Decretos nºs 28.303, de 13 de julho de 2020 e 28.337, de 22 de julho de 2020.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica reduzida, para 50% (cinquenta por cento), a capacidade de público nos estabelecimentos comerciais e demais atividades coletivas previstas nos Decretos nºs 28.303, de 13 de julho de 2020 e 28.337, de 22 de julho de 2020 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos por 14 (quatorze) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em Exercício, em 3 de dezembro de 2020.

Nilton Aparecido Bobato
Prefeito Municipal em Exercício

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal da Administração

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda

Giuliano Inzis
Secretário Municipal da Saúde

Lourenço Kurten
Secretário Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Projetos Estratégicos - Interino

DECRETO Nº 28.780, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

Remaneja dotações na forma dos quadros anexos.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em Exercício, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso V, § 2º, do art. 5º da Lei nº 4.825, de 18 de dezembro de 2019, e em atendimento ao Memorando Interno nº 2.189, de 2 de dezembro de 2020, da Secretaria Municipal da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas as dotações do Orçamento Geral do Município, na forma dos Quadros "A" e "B", que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em Exercício, em 3 de dezembro de 2020.

Nilton Aparecido Bobato
Prefeito Municipal em Exercício

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela da Administração

ANEXO AO DECRETO Nº 28.780 REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

art. 5º, § 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 4.825, de 18 de dezembro de 2019.

QUADRO "A"			
10	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 302 0560 2.093	- Manutenção e Gestão dos Serviços de Assistência Ambulatorial, Urgência e Emergência		
ELEMENTOS	SITUAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PARA + (mais)	SITUAÇÃO ATUAL
3.1.90.11 – 1.303	22.910.000,00	(+) 3.800.000,00	26.710.000,00
TOTAL	22.910.000,00	(+) 3.800.000,00	26.710.000,00
10 122 0100 3.006	- Contribuição Patronal para o RPPS - Saúde		
ELEMENTOS	SITUAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PARA + (mais)	SITUAÇÃO NOVA
3.1.91.13 – 1.303	10.770.045,00	(+) 1.050.000,00	11.820.045,00
TOTAL	10.770.045,00	(+) 1.050.000,00	11.820.045,00